



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 16/12/2024 ao dia 18/12/2024**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços visando a Assessoria de Materiais (compras, licitações, almoxarifado, frotas e patrimônio) para manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria, para atender as demandas do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

DISPENSA Nº 019/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços visando a Assessoria de Materiais (compras, licitações, almoxarifado, frotas e patrimônio) para manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria, para atender as demandas do DMAAE, conforme descrição e especificações constantes no quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1.1.1 Todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços referentes ao objeto deverão estar inclusos na proposta.

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade
1	533.000.001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços visando a Assessoria de Materiais (compras, licitações, almoxarifado, frotas e patrimônio) para manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de materiais, envolvendo as áreas de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio é essencial para os desenvolvimentos dos trabalhos do Legislativo Municipal que através de iniciativas como esta sempre está em busca de oferecer melhores condições ao Munícipes de Ouro Fino. A contratação da empresa proporcionará ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino um melhor controle sobre as contratações públicas que serão realizadas e uma maior confiabilidade na aplicação da nova legislação que envolve a matéria de licitações, a saber a Lei Federal nº. 14.133/21, além de manter o patrimônio



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

em dia com as obrigações como registro e controle dos bens patrimoniais pertencentes ao DMAAE, por fim e não menos importante manter em dia os registros de entrada e saída bem como o controle do estoque. Com a contratação o DMAAE busca atender aos anseios da atividade legislativa do Município a trazer o mínimo de impacto financeiro o possível para a Administração Legislativa Municipal. A fundamentação legal para referente contratação será as normas da Lei Federal Nº 14.133/21, em especial aquelas contidas no seu artigo 75, II e, supletivamente, as normas da Teoria Geral dos Contratos, resolvendo-se os casos omissos de acordo com o disposto na Lei de Licitações e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2 Os serviços serão recebidos pelos departamentos requisitantes.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Licitações será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos para o atendimento, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA ao DMAAE DE OURO FINO, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O DMAAE de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Manter-se sempre atualizada com a legislação que envolva a matéria da contratação pelo DMAAE;

Realizar visitas periódicas no DMAAE;

Zelar para que o profissional que for realizar o atendimento ao DMAAE esteja trajado em conformidade com a prestação de serviços;

Obedecer em estrita regularidade a observância a legislação e agir sempre pautada nos princípios da legalidade e moralidade;

Guardar sigilo sobre informações e dados da DMAAE em estrita observância a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;

Realizar os atendimentos iniciais em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

Manter um número de contato com o DMAAE para que todos os servidores que necessitarem de atendimento possam facilmente sanar as dúvidas relativas a todas as áreas pertinentes a contratação.

11. DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A DMAAE será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos serviços objeto, rejeitando-os quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.

O DMAAE se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

Efetuará o pagamento em até 10 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

12. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

13. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 16.119,96 (Dezesseis mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos)**.

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Médio Mensal
1	533.000.001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços visando a Assessoria de Materiais (compras, licitações, almoxarifado, frotas e patrimônio) para manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria	Mês	12	R\$ 1.343,33
Média do valor total anual					R\$ 16.119,96

Ouro Fino, 12 de dezembro de 2024

Antônio Alexandre de Carvalho
Gerente de Compras e Licitações

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Mensal
1	533.000.001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços visando a Assessoria de Materiais (compras, licitações, almoxarifado, frotas e patrimônio) para manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria	Mês	12	
Valor Total Anual					

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável